

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 2021-08-13 uma notificação de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição pela Finerge, S.A. (“Finerge”) e pela Guild Investments Limited (“Guild”) do controlo conjunto sobre as empresas Eólica da Arada – Empreendimentos Eólicos da Serra da Arada, S.A., Eólica da Cabreira, S.A. e Eólica de Montemuro S.A. (em conjunto, “Empresas ACM”).

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **Finerge** – Sociedade holding do Grupo FSI em Portugal. Gere um grupo de sociedades portuguesas dedicadas à produção de energia renovável;
- **Guild** – Sociedade holding relativa aos investimentos por parte do grupo Local Pensions Partnership Investments, sedado no Reino Unido, em ativos eólicos em Portugal;
- **Empresas ACM** - Empresas controladas conjuntamente pela Guild e pelo Grupo EDF e que se dedicam ao desenvolvimento de infraestruturas, serviços e projetos no setor das energias renováveis, em particular à construção e operação de parques eólicos em Portugal.

4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da respetiva fundamentação do seu carácter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas, por email (adc@concorrenca.pt) à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent. n.º 40/2021 – Finerge*Guild / Eólica da Arada*Eólica da Cabreira*Eólica de Montemuro**.